FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA I
CNPJ/MF nº 17.588.142/0001-14

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024

1 DATA E HORA: No dia 21 de novembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da Oliveira Trust Servicer S.A., na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 202, instituição administradora do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), assembleia realizada de forma exclusivamente eletrônica.

2 QUÓRUM: Presentes à Assembleia cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora.

3 CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do parágrafo 7º do Art. 72 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2023.

4 COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Roberta Tavares Bastos; Secretária: Vanessa Rigolizzo Reis.

5 ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

(i) A postergação do prazo de duração do Fundo, originalmente previsto para finalizar em 1º de abril de 2025 ("Prazo de Duração") para 1º de abril de 2027 ("Novo Prazo de Duração");

(ii) Conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 22 de dezembro de 2023, a consignação de que a partir de 22 de dezembro de 2023 até o término do Novo Prazo de Duração, a Gestora não mais fará jus ao pagamento da Taxa de Gestão; e

(iii) A alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento") para implementação das alterações acima descritas e de outras alterações, que passará a vigorar na forma do Anexo I.

6 DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram:

(i) A postergação do Prazo de Duração do Fundo, que passará a correr até 1º de abril de 2027;

(ii) A consignação de que a Gestora não mais fará jus ao pagamento da Taxa de Gestão a partir de 22 de dezembro de2023 até o término Novo Prazo de Duração;

(iii) A alteração do Regulamento de modo a refletir as mudanças descritas na Ordem do Dia, bem como outros ajustes que os Cotistas entendem pertinentes; e

(iv) A autorização à Administradora e/ou à Gestora para, na qualidade de representantes legais do Fundo, tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral. Por fim, os Cotistas neste ato declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, e dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos da regulamentação aplicável.

Os termos não expressamente definidos nesta ata terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, conforme aplicável.

7 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, achada conforme e assinada pelos Cotistas do Fundo e pela Administradora.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.

_____ _____

Roberta Tavares Bastos
- Presidente -

Vanessa Rigolizzo Reis
- Secretária -